

**FINANÇAS**

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 1176/2021

Sumário: Designa o licenciado António Manuel Pinto Ferreira dos Santos para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de inspetor-geral da Inspeção-Geral de Finanças.

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede de procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente para o cargo de inspetor-geral da Inspeção-Geral de Finanças e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2014, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de procedimento concursal, o licenciado António Manuel Pinto Ferreira dos Santos para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de inspetor-geral da Inspeção-Geral de Finanças, a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 113/2017, de 7 de setembro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de fevereiro de 2021.

3 — O designado pode optar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

4 — Autorizo o designado a exercer, em acumulação com as suas funções dirigentes, atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público e privado, com caráter ocasional e temporário, e a realização de conferências, palestras, ações de formação de curta duração e outras atividades de natureza idêntica, com respeito pelos limites estabelecidos nos artigos 21.º e 22.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, e no despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de março de 1990.

23 de janeiro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

António Manuel Pinto Ferreira dos Santos.

Nascimento: Lisboa (1956).

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia/Universidade Técnica de Lisboa — 1976/81);

Frequência do curso conducente ao mestrado em Gestão e Administração Pública (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Universidade Técnica de Lisboa — 1999/2000);

Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), pelo INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2017).

3 — Experiência profissional:

Inspetor da Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria — Ministério das Finanças, desde 15/10/1987 até ao presente.

3.1 — Cargos dirigentes:

Secretário-geral do Ministério da Economia (Ministério da Economia e da Transição Digital; desde 01/02/2020 até ao presente);

Subinspetor-geral da Inspeção-Geral de Finanças (Ministério das Finanças; 01/02/2015 a 31/01/2020), responsável pela área do controlo financeiro público;

Chefe de equipa multidisciplinar (Inspeção-Geral de Finanças; Ministério das Finanças; 2007 a 2014);

Subdiretor-geral da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (Ministério da Justiça; 2001 a 2006), com competências delegadas nas áreas dos recursos financeiros, recursos humanos, tecnologias de informação e obras e infraestruturas;

Inspetor de finanças chefe (Inspeção-Geral de Finanças; Ministério das Finanças; 1999 a 2001).

3.2 — Outros cargos/funções:

Conselheiro do Conselho de Prevenção da Corrupção (desde 01/02/2020 até ao presente);
Membro do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (01/02/2015 a 31/01/2020);

Vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto do Trabalho Portuário/Ministério do Mar; Despacho MEF; 1995/1998;

Docente convidado da pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (NOVA/Information Management School; 2019/2020);

Membro de grupos de trabalho no âmbito do Ministério das Finanças e formador/orador em seminários e ações de formação sobre administração financeira do Estado e auditoria e controlo financeiro.

313915747